



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 111/2024

Processo Número: **9538/2024** | Data do Protocolo: 17/04/2024 13:06:00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003500350039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Durante o início da noite do dia 10/04/24, um casal parou desesperado na Base Operacional da Polícia Militar Rodoviária de Marília, com a pequena Layla, uma bebê de 1 (um) mês de idade, depois de ter se *engasgado* com leite materno.

Rapidamente a Cabo Elaine, que estava na recepção pegou a criança nos braços iniciou as manobras para o desengasgo. Em seguida, o 1º Tenente Márcio, que já estava fora do seu horário de serviço continuou o procedimento com a criança apoiada em seus braços. Os pais acompanharam desesperados toda a ação.

Através da realização e repetição da manobra de Heimlich, método utilizado para desobstrução das vias áreas, a bebê chorou e voltou a respirar.

O ato heroico dos militares foi gravado e divulgado nas redes sociais, ganhando ampla repercussão, nos comentários é possível identificar os mais variados elogios por parte dos cidadãos.

É de notório conhecimento que a atividade policial está sujeita aos mais diversos riscos e imprevistos, razão pela qual ações como essa merecem todo o reconhecimento da sociedade, exatamente por sua grandeza, humanidade e nobreza da atividade policial e, igualmente, a excelência da formação dos Policiais Militares, neste momento representados pelo 1º Tenente Márcio Barros Martins e Cabo Elaine Renata Fanti, os quais realizaram a operação de salvamento com extrema perícia e agilidade, diante da enorme aflição dos pais e da urgência em salvar uma vida que se esvaia em suas mãos.

Pelo exposto acima, formulamos a seguinte Moção de Aplauso:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos Regimentais, manifesta MOÇÃO DE APLAUSO aos Policiais Militares Rodoviários 1º Ten. Márcio Barros Martins e Cabo Elaine Renata Fanti, do 2º Pelotão da 3ª Cia do 2º BPRv, pelo ato heroico, ocorrido no dia 10 de abril de 2024, que resultou no salvamento de uma bebê de 1 (um) mês, que havia se engasgado.

Requeremos, por fim, que cópia da presente Moção de Aplauso seja encaminhada ao Comandante-Geral da Polícia Militar de SP, Coronel PM Cássio Araújo de Freitas, com endereço na Praça Cel. Fernando Prestes, 115 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01124-060, seja enviado Comando de Policiamento Rodoviário do Estado de São Paulo, na pessoa do Coronel PM Hugo Araújo Santos, com endereço na Avenida do Estado nº 777 – Ponte Pequena, Capital – CEP: 01107-000; e também, ao Tenente-Coronel Monteiro, Comandante da 2º BPRv - 3ª Cia, com endereço na Rodovia Orlando Quagliato, Km 28,400 – Ourinhos-SP.

Sala das Sessões,

Dani Alonso - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003500390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **16/04/2024 19:37**

Checksum: **DF4408A3F61296541A03B92E0547B94C99B523E0F8C44D6FAC71E93AE562C933**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.